



## EDITAL 2022-2023

### PROGRAMA UNIFICADO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA APOIO E FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (PUB-USP)

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA UNIFICADO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA APOIO E FORMAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO (PUB-USP), PARTE INTEGRANTE DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

#### I. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA UNIFICADO DE BOLSAS DE ESTUDOS

O Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Apoio à Permanência e Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP) é uma ação da Universidade de São Paulo que integra a *Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil*. O Programa visa ao engajamento do corpo discente em atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão, de forma a contribuir para a formação acadêmica e profissional do(a)s aluno(a)s regularmente matriculado(a)s.

#### II. INSCRIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS

Para a submissão de projetos, o(a) docente deverá acessar o Sistema Corporativo Juno (<https://uspdigital.usp.br/juno>) no período de 16/05/2022 a 10/06/2022, indicar a vertente, inserir as informações solicitadas e fazer o download do arquivo de até 2 Mb. O(A) docente poderá submeter até 3 (três) projetos, distribuindo-os entre as vertentes abaixo como julgar melhor. O descumprimento dessa regra implicará na exclusão do(s) projeto(s) excedente(s).

- **Ensino de graduação:** o foco dos projetos deve ser o ensino de graduação da Universidade de São Paulo, podendo abordar um ou mais dos seus múltiplos aspectos: a gestão da sala de aula; a organização curricular; os métodos de ensino; o emprego das tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de aprendizagem; experiências pedagógicas; acompanhamento dos egressos; taxa de evasão; produção de recursos didáticos; avaliação do processo de ensino e aprendizagem, entre outros.

- **Cultura e extensão:** os projetos devem demonstrar de maneira clara e objetiva seu vínculo com a cultura e a extensão universitária, por meio da construção, aplicação ou difusão de conhecimentos, desenvolvimento e/ou execução de projetos colaborativos, bem como iniciativas culturais que, além de contribuir para a formação do(a)s estudantes de graduação, envolvam necessariamente o público externo à USP.



- **Pesquisa:** os projetos deverão garantir a participação e envolvimento do(a)s aluno(a)s de graduação em atividades de iniciação científica, iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação ou, ainda, atividades de apoio à pesquisa.

Os projetos devem ser apresentados em até 10 páginas digitadas em espaço duplo com a seguinte estrutura:

1. Título
2. Resumo
3. Justificativa
4. Resultados Anteriores (para projetos consolidados com características de continuidade<sup>1</sup>)
5. Objetivos
6. Métodos
7. Detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pelo(a)s bolsista(s)
8. Resultados previstos e seus respectivos indicadores de avaliação
9. Cronograma de execução
10. Outras informações que sejam relevantes para o processo de avaliação.

### III. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

As Comissões de Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão Universitária (ou instâncias equivalentes) das Unidades de Ensino e Pesquisa, Museus ou Institutos Especializados da Universidade de São Paulo constituirão os Comitês Avaliadores Locais dos projetos inscritos por docentes da própria instituição. Diante da indisponibilidade do(a)s membro(a)s da comissão, poderão ser convidado(a)s como pareceristas outro(a)s docentes da unidade.

O(A)s componentes dos Comitês Avaliadores Locais serão indicados pelo(a) Presidente(a) da Comissão Estatutária no Sistema Corporativo correspondente – Apolo (Cultura e Extensão Universitária), Atena (Pesquisa) e JúpiterWeb (Ensino de Graduação) – plataformas para acesso aos projetos e registro da avaliação.

Os projetos serão recomendados ou não recomendados nessas instâncias, considerando sua relevância para a formação do(a)s estudantes, articulação com o Projeto Acadêmico da Unidade/Departamento e potencial impacto pedagógico, científico e cultural. Pedidos de reconsideração das decisões poderão ser encaminhados dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital através do Sistema Corporativo Juno e serão apreciados pelas respectivas Comissões Estatutárias.

---

<sup>1</sup> Projetos consolidados que caracterizem a continuidade devem ser indicados no sistema no momento da inscrição. Nesse caso, o projeto deve apresentar um item que resuma os resultados anteriores, sem o qual será descartada a proposta de renovação.



A Pró-Reitoria de Graduação homologará os projetos e, caso necessário, adequará a quantidade de bolsas solicitadas com base no parecer do Comitê Avaliador Local e dos recursos disponíveis especificados no presente edital.

#### **IV. PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO(A)S ESTUDANTES**

A inscrição do(a) estudante no(s) projeto(s) deve seguir as seguintes etapas:

**1 – Obter a condição inscrito(a) ou qualificado(a) no sistema SASe (o módulo de avaliação socioeconômica do PAPFE) - 31/05/2022 a 30/06/2022.**

A inscrição no sistema SASe (o módulo de avaliação socioeconômica do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE, realizando todos os procedimentos necessários, inclusive anexando os documentos que sejam solicitados e, desse modo, obter, do sistema SASe, a pontuação socioeconômica) é pré-requisito para inscrever-se no PUB-USP. Para inscrever-se, é necessário acessar o sistema JúpiterWeb (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) e clicar no ícone Programa de Bolsas – SASe/PAPFE.

- o(a)s estudantes já inscrito(a)s no SASe (o módulo de avaliação socioeconômica do PAPFE) em 2022 – condição inscrito(a) ou qualificado(a) – até a data de lançamento do presente edital estão dispensado(a)s dessa etapa, podendo fazer sua inscrição nos projetos do PUB diretamente através do sistema JúpiterWeb no período de 27/07/2022 a 14/08/2022, conforme o cronograma do presente edital.
- o(a)s estudantes que ainda não fizeram a inscrição no SASe (o módulo de avaliação socioeconômica do PAPFE) em 2022, poderão fazê-lo no período estabelecido no cronograma do presente edital, de 31/05/2022 a 30/06/2022.

**2 – Inscrição nos projetos homologados disponíveis para o PUB-USP**

Uma vez inscrito(a) ou qualificado(a) no SASe (o módulo de avaliação socioeconômica do PAPFE) em 2022, o(a) estudante poderá se inscrever em até 3 (três) projetos do PUB-USP através do sistema JúpiterWeb (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb>) no período de 27/07/2022 a 14/08/2022, conforme o cronograma do presente edital.

#### **V. REQUISITOS E COMPROMISSOS**

**1 – Do(a) docente coordenador(a):**

- ser docente formalmente vinculado(a) a uma Unidade de Ensino e Pesquisa, Museu ou Instituto Especializado da Universidade de São Paulo.



- selecionar e indicar bolsista(s) dentre o(a)s inscrito(a)s em seu projeto, respeitando os critérios de seleção estabelecidos no item VI do presente edital.
- cadastrar mensalmente a frequência de cada bolsista no Sistema Corporativo Juno (<https://uspdigital.usp.br/juno>), com o limite máximo de 40 horas.
- incluir o nome do(a)s bolsista(s) em publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- solicitar a exclusão do(a) bolsista mediante justificativa no Sistema Corporativo Juno (<https://uspdigital.usp.br/juno>), podendo indicar novo(a) estudante para a vaga, desde que respeitada a data máxima estabelecida no cronograma deste edital.
- avaliar o(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) no Sistema Corporativo Juno e emitir parecer para completar o processo de submissão à Pró-Reitoria de Graduação.

#### **5.2 - Do bolsista:**

- estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da USP.
- apresentar bom desempenho acadêmico.
- cumprir as atividades propostas no projeto pelo coordenador(a).
- respeitar o cronograma de execução do projeto.
- cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto.
- não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas.
- não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência.
- fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto.
- apresentar o relatório de atividades ao final do 11º mês ao(à) coordenador(a) para que seja revisado, bem como inseri-lo no sistema JúpiterWeb, respeitando o cronograma deste edital.

#### **VI. PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A)(S) BOLSISTA(S)**

O processo de seleção do(a)s bolsista(s) é de responsabilidade do(a) professor(a) coordenador(a), a quem caberá avaliar o perfil acadêmico do(a)s candidato(a)s, bem como priorizar entre o(a)s inscrito(a)s aquele(a)s com maiores dificuldades socioeconômicas de permanência na Universidade de São Paulo, segundo a classificação da SAS-USP por meio do SASe (o módulo de avaliação socioeconômica do PAPFE). Se o(a) professor(a) coordenador(a) julgar pertinente poderá entrevistar o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s).



Estudantes inscritos no SASe (o módulo de avaliação socioeconômica do PAPFE), mas que não forem inicialmente selecionado(a)s, comporão uma lista de espera e poderão ser indicado(a)s para projetos que possuam vagas remanescentes. Vencida essa etapa, o(a)s professor(a)(s) coordenador(a)(s) dos projetos com bolsas disponíveis poderão, em caráter excepcional e respeitando a data máxima prevista no cronograma deste edital, selecionar e indicar no Sistema Corporativo Juno estudantes não inscrito(a)s anteriormente no PUB, desde que tenha(m) passado pela avaliação socioeconômica do SASe (o módulo de avaliação socioeconômica do PAPFE).

O(A) estudante selecionado(a) pelo(a) professor(a) coordenador(a) receberá um e-mail informativo orientando a acessar o sistema JúpiterWeb para “aceitar” ou “recusar” a bolsa, o que implica anuência concordância com os termos deste edital e as tarefas descritas no projeto.

#### **VIII. CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA**

O(A) bolsista deverá dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas mensais.

#### **IX. CONCESSÃO DAS BOLSAS**

A bolsa mensal de valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) será concedida pelo período de 12 meses (de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023), inexistindo renovação automática. Quando do início de sua atividade no projeto, o(a) estudante não poderá exceder, entre bolsas e estágios anteriores com apoio financeiro da Universidade de São Paulo, um período igual ou superior a 60 (sessenta) meses. Tampouco poderá acumular a bolsa PUB com outra bolsa, inclusive de estágio da USP, exceção feita aos apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência da bolsa.

#### **X. PAGAMENTO E REGISTRO DA FREQUÊNCIA**

O pagamento da bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com o estudante, nos termos do art. 82 da Lei Federal n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). O depósito em conta corrente será feito até o dia 15 do mês subsequente ao do exercício das atividades mediante o cadastro da frequência do(a) bolsista pelo(a) coordenador(a) no Sistema Corporativo Juno, entre o primeiro e o quinto dia útil.

Após a data do pagamento da folha mensal, uma folha avulsa será disponibilizada no Sistema Corporativo Juno. Neste caso, o depósito do valor acontecerá até o último dia útil do mês. Não há possibilidade de pagamento em caráter emergencial. Caso o(a) bolsista não cumpra as 40 horas mensais, o valor depositado será proporcional à carga horária registrada pelo(a) professor(a) coordenador(a).



## **XI. TERMO DE COMPROMISSO**

Um Termo de Compromisso gerado automaticamente pelo sistema JúpiterWeb ficará disponível permanentemente ao(a) bolsista.

## **XII. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS**

A interrupção do pagamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo por iniciativa de uma das partes, desde que a outra manifeste ciência. Para tanto, o (a) coordenador(a) do projeto deverá desligar o(a) estudante diretamente no Sistema Corporativo Juno com a apresentação de justificativa.

Constituem motivos para o desligamento do(a) bolsista:

- aproveitamento escolar insatisfatório (reprovações por notas ou faltas);
- conclusão ou abandono do curso;
- trancamento ou cancelamento de matrícula;
- rendimento insatisfatório nas atividades do projeto, conforme avaliação do(a) coordenador(a);
- impedimento da continuidade do projeto por parte do(a) coordenador(a);
- recebimento de outra bolsa, como as oferecidas por agências de fomento e
- descumprimento do disposto no Termo de Compromisso.

## **XIII. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

As substituições de bolsistas serão permitidas conforme os períodos previstos no cronograma. Num primeiro momento, exclusivamente por estudantes que estejam na lista de espera. Findada essa etapa, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por estudantes indicado(a)s pelo(a) coordenador. O(A) bolsista substituto(a) permanecerá vinculado(a) pelo tempo restante de validade do presente edital até o cumprimento de 12 meses.

## **XIV. RELATÓRIOS**

No 11º mês, o(a)s estudantes bolsistas deverão inserir no Sistema Corporativo JúpiterWeb um relatório (em PDF) das atividades desenvolvidas e a análise da contribuição da realização desse projeto para a formação acadêmica e profissional. O(A) coordenador(a) avaliará o relatório do(a) bolsista diretamente no Sistema Corporativo Juno.

## **XV. RECURSOS FINANCEIROS**

Os projetos referentes ao Programa Unificado de Bolsas de Estudo para Apoio e Formação de Estudantes (PUB) serão financiados com recursos no valor total de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), provenientes do orçamento da Universidade de São Paulo e pertencentes à Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.



## XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de projetos por parte do(a)s docentes e a inscrição do(a)s estudantes implicam em plena concordância com os termos deste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

O cronograma das etapas a serem cumpridas, a seguir, é parte integrante do presente Edital.

### CRONOGRAMA - EDITAL PUB 2022/2023

	Período
<b>Lançamento do Programa Unificado de Bolsas de Estudos para Apoio e Formação de Estudantes de Graduação</b>	<b>16/05/2022</b>
Período de inscrições <i>online</i> dos projetos, pelos docentes, no Sistema JUNO ( <a href="https://uspdigital.usp.br/juno">https://uspdigital.usp.br/juno</a> ).	16/05 a 10/06/2022
Período de Inscrição dos estudantes no SASE (o módulo de avaliação socioeconômica do PAPFE) – e anexar documentos necessários ( <a href="http://sites.usp.br/sas/orientacoes-pub/">http://sites.usp.br/sas/orientacoes-pub/</a> )	31/05 a 30/06/2022
Avaliação e homologação dos projetos que atendam aos requisitos do <b>PUB</b>	11/06 a 17/07/2022
Divulgação dos projetos homologados no Sistema Corporativo Juno.	18/07/2022
Prazo para apresentação de pedidos de reconsideração no Sistema Corporativo Juno	19/07 a 23/07/2022
Divulgação dos projetos homologados no Sistema Corporativo Juno após recursos	25/07/2022
Inscrição online dos estudantes em até <b>3 projetos</b> homologados. <b>item – IV do presente edital</b>	27/07 a 14/08/2022
Divulgação da pontuação do perfil socioeconômico no Sistema JUNO ( <a href="https://uspdigital.usp.br/juno">https://uspdigital.usp.br/juno</a> ).	15/08/2022
Seleção dos estudantes inscritos nos projetos pelos docentes.	15/08 a 30/08/2022
Início da vigência do projeto e da bolsa.	01/09/2022
Período para indicação de bolsistas suplentes em projetos com vagas remanescentes	01/09 a 30/09/2022
Período para indicação de bolsistas em projetos com vagas remanescentes, desde que atenda o item VI do presente Edital.	01/10 a 30/12/2022
Data máxima para substituição de bolsistas (item XIII do Edital).	30/05/2023
Período para inserção, pelo estudante, do Relatório Final de Atividades no Sistema Corporativo JúpiterWeb.	01/08 a 31/08/2023
Data máxima para avaliação, pelo coordenador, do Relatório de Atividades e do desempenho do bolsista no Sistema Corporativo Juno.	31/09/2023

São Paulo, 16 de maio de 2022

[Documento assinado digitalmente pelos três Pró-Reitores. Assinatura em Edital disponível em cada Pró-Reitoria].  
Pró-Reitoria de Graduação Pró-Reitoria de Pesquisa Pró-Reitoria de Cultura e Extensão